

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMIÇÃO DA



COSAN S.A.

CNPJ nº 50.746.577/0001-15

NIRE 35.300.177.045

Companhia Aberta

Código CVM 19836

Código ISIN das Ações Ordinárias: BRCSANACNOR6

Código de Negociação das Ações Ordinárias na B3: "CSAN3"

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **COSAN S.A. (B3: CSAN3; NYSE: CSAN)**, sociedade por ações, registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") como emissor de valores mobiliários na categoria "A" ("Cosan" ou "Companhia"), vem a público comunicar que, nos termos do artigo 59 da Resolução nº 160 da CVM, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a partir da presente data, se inicia o período de distribuição da oferta pública de distribuição primária de 287.500.000 (duzentos e oitenta e sete milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, considerando as Ações Adicionais (conforme definido abaixo) ("Ações"), com esforços de colocação das Ações no exterior, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil ("Investidores Institucionais Locais") e Investidores Estrangeiros (conforme abaixo definido), na qual foi assegurado aos acionistas que eram titulares de ações da Companhia no final do pregão do dia 19 de setembro de 2025 o direito de prioridade para subscrição de até a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais), observado o limite da proporção de suas participações no capital social da Companhia ("Oferta Prioritária"), realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso III, alínea "a", da Resolução CVM 160 ("Oferta"), sob coordenação do **BTG Pactual Investment Banking Ltda.** ("Coordenador Líder"), do **Banco Bradesco BBI S.A.** ("Bradesco BBI"), do **Banco Santander (Brasil) S.A.** ("Santander"), do **Itaú BBA Assessoria Financeira S.A.** ("Itaú BBA"), do **Banco J.P. Morgan S.A.** ("J.P. Morgan") e do **Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.** ("Citi" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Bradesco BBI, o Santander, o Itaú BBA e o J.P. Morgan, os "Coordenadores da Oferta"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976 e em conformidade com os procedimentos da Resolução CVM 160, do "Código de Ofertas Públicas" ("Código ANBIMA") e as respectivas "Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas", atualmente em vigor, expedidos pela

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA" e "Regras e Procedimentos ANBIMA", respectivamente), e demais disposições legais aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, atualmente em vigor, nos termos do "*Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Cosan S.A.*", celebrado entre a Companhia e os Coordenadores da Oferta ("Contrato de Colocação").

Simultaneamente, estão sendo também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital LLC, pelo Bradesco Securities, Inc., pelo Santander US Capital Markets LLC, pelo Itau BBA USA Securities Inc., pelo J.P. Morgan Securities LLC e pelo Citigroup Global Markets Inc. (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"): **(a)** nos Estados Unidos da América, exclusivamente para um número limitado de investidores qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos da América, conforme este termo é definido na *Rule 144A* editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission* em operações isentas de registro, conforme previsto na seção 4(a)(2) do *U.S. Securities Act de 1933*, conforme alterado ("Securities Act"), e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e **(b)** nos demais países, exceto o Brasil e os Estados Unidos da América, para investidores considerados não residentes ou domiciliados no Brasil ou nos Estados Unidos da América ou não constituídos de acordo com as leis daqueles países (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, no âmbito do *Securities Act*, e a investidores não residentes ou não constituídos de acordo com as leis do Brasil ou dos Estados Unidos, em ambos os casos, observada a legislação vigente no país de domicílio de cada investidor e desde que tais investidores atestem por escrito sua condição de investidor cumprindo os itens (a) ou (b) acima) (investidores descritos em (a) e (b) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros" e em conjunto com os Investidores Institucionais Locais, "Investidores Profissionais"). Os esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior, estão sendo realizados nos termos do "*Placement Agent Agreement*", celebrado entre a Companhia e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional"). A Companhia não está ofertando certificados de depósito de valores mobiliários ("ADSs"), representativos de ações ordinárias da Companhia, no âmbito da Oferta. Ainda, a Oferta não está sendo destinada aos detentores de ADSs, sendo que tais investidores somente estão sendo autorizados a participar da Oferta se investirem diretamente nas Ações no âmbito da Oferta. Como parte dos esforços de colocação das Ações junto a Investidores Estrangeiros, a Companhia suspendeu a emissão de ADSs por um período de 40 (quarenta) dias após a conclusão da Oferta. **Não foi permitida a participação dos detentores dos ADSs na Oferta Prioritária.**

Foi realizado procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional, para definição da alocação das Ações, com base nas indicações de interesse em função da qualidade e quantidade da demanda (por volume) pelas Ações, coletadas junto a Investidores Profissionais ("Procedimento de Alocação").

Nos termos do artigo 50, da Resolução CVM 160, a quantidade de Ações inicialmente ofertada foi, a critério da Companhia, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, acrescida em aproximadamente 53,33% (cinquenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) do total de Ações inicialmente ofertadas, ou seja, em 100.000.000 (cem milhões) de ações ordinárias, emitidas pela Companhia nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, que foram destinadas a atender o excesso de demanda constatado após o Procedimento de Alocação ("Ações Adicionais").

No âmbito da Oferta, não houve distribuição do lote suplementar previsto no artigo 51 da Resolução CVM 160. **Não haverá, portanto, procedimento de estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia após a realização da Oferta e, consequentemente, o preço das Ações (considerando as Ações Adicionais) no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações (considerando as Ações Adicionais).**

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no fato relevante informando sobre a realização da Oferta, divulgado pela Companhia em 3 de novembro de 2025 ("Fato Relevante da Segunda Oferta Pública").

Para fins do artigo 7º, inciso I, do Anexo Complementar V, das Regras e Procedimentos ANBIMA, o Bradesco BBI foi considerado Coordenador Adicional no âmbito da Oferta, uma vez que veículos do conglomerado econômico integrado pelo BTG Pactual, que é o Coordenador Líder da Oferta, detêm a titularidade, direta ou indireta, de Ações da Companhia, que lhes confere participação superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia. O Coordenador Adicional não recebeu e não receberá qualquer remuneração adicional em razão de sua condição de Coordenador Adicional, recebendo somente as comissões de coordenação, garantia firme de liquidação e colocação em razão de sua condição de Coordenador da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

A Oferta foi realizada ao preço fixo de R\$5,00 (cinco reais) por Ação, de modo que o montante total da Oferta foi de R\$1.437.500.000,00 (um bilhão, quatrocentos e trinta e sete milhões e quinhentos mil reais).

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi submetida à CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso III, alínea "a", da Resolução CVM 160, para a concessão do registro automático em 3 de novembro de 2025. A Oferta não foi e não será objeto de análise prévia pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, nacional ou internacional. Após a divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, na forma do artigo 76 e Anexo M da Resolução CVM 160, informando o resultado da Oferta ("Anúncio de Encerramento"), a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, conforme artigo 15 e seguintes das "*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*", atualmente em vigor, expedidas pela ANBIMA.

3. DATA E NÚMERO DE REGISTRO DA OFERTA

A Oferta foi registrada perante a CVM em 11 de novembro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/ACO/PRI/2025/008.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

A tabela a seguir apresenta cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, a partir desta data:

#	Eventos	Data de Realização/ Data Prevista ⁽¹⁾
1	• Encerramento das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>) • Encerramento do Procedimento de Alocação • Reunião do Conselho de Administração da Companhia aprovando, entre outras matérias, o aumento do capital social e a homologação do aumento do capital social • Registro da Oferta pela CVM • Divulgação do Fato Relevante sobre a conclusão do Procedimento de Alocação • Divulgação deste Anúncio de Início • Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais documentos relacionados à Oferta	11/11/2025
2	• Data de início das negociações das Ações na B3	13/11/2025
3	• Data de Liquidação das Ações	14/11/2025
4	• Data limite para divulgação do Anúncio de Encerramento	180 dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, prorrogações e antecipações em aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores da Oferta. Caso ocorram alterações das circunstâncias, modificação ou suspensão da Oferta, este cronograma pode ser alterado. Quaisquer alterações no cronograma da Oferta serão divulgadas por meio de comunicado nos *websites* da Companhia, da CVM e da B3.

⁽²⁾ A Companhia e os Coordenadores da Oferta realizaram apresentações aos potenciais investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, inclusive, de forma virtual por teleconferência ou videoconferência.

5. DISPENSA DE PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

NOS TERMOS DOS ARTIGO 9º, INCISO I E 23, PARÁGRAFO 1º DA RESOLUÇÃO CVM 160, FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DA OFERTA. Em atenção ao Código ANBIMA e às Regras e Procedimentos ANBIMA, foi elaborado o “*Memorando Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Cosan S.A.*” e o “*Memorando Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da Cosan S.A.*”, os quais foram disponibilizados diretamente aos Investidores Institucionais Locais no âmbito da Oferta.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A COMPANHIA E A DISTRIBUIÇÃO EM QUESTÃO PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AOS COORDENADORES DA OFERTA E À CVM.

O investimento em ações representa um investimento de risco, uma vez que é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações da Oferta estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Oferta, à Companhia, aos setores da economia em que esta atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil descritos no Memorando Definitivo e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUBMETIDA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA, BEM COMO SEUS TERMOS E CONDIÇÕES, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

OS INVESTIDORES INSTITUCIONAIS LOCAIS DEVEM LER O MEMORANDO DEFINITIVO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” DO MEMORANDO DEFINITIVO, BEM COMO A SEÇÃO “4. FATORES DE RISCO” DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA, PARA CIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS COM RELAÇÃO À COMPANHIA, À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS AÇÕES.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA OU SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO CONSTITUI UMA OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS NO EXTERIOR, INCLUINDO NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO. ADICIONALMENTE, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO NÃO TEM O PROPÓSITO DE SER PUBLICADO OU DISTRIBUÍDO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NOS ESTADOS UNIDOS OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO. OS VALORES MOBILIÁRIOS MENCIONADOS NESTE ANÚNCIO DE INÍCIO NÃO FORAM NEM SERÃO REGISTRADOS NOS TERMOS DO *SECURITIES ACT* OU QUALQUER OUTRA LEI REFERENTE A VALORES MOBILIÁRIOS NEM DEVEM SER OFERECIDOS OU VENDIDOS NOS ESTADOS UNIDOS SEM O DEVIDO REGISTRO OU UMA ISENÇÃO DE REGISTRO APLICÁVEL NOS TERMOS DO *SECURITIES ACT*. A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO REALIZARAM NEM PRETENDEM REALIZAR NENHUM REGISTRO DA OFERTA OU DAS AÇÕES (EXCETO PELO REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO JUNTO À CVM) NOS ESTADOS UNIDOS NEM EM QUALQUER AGÊNCIA OU ÓRGÃO REGULADOR DO MERCADO DE CAPITAIS DE QUALQUER OUTRO PAÍS. NÃO FOI PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO DOS DETENTORES DOS ADSS NA OFERTA PRIORITÁRIA.

A data deste Anúncio de Início é 11 de novembro de 2025.



Coordenadores da Oferta



Coordenador Líder



Global Coordinator



Global Coordinator



Joint Bookrunner



Joint Bookrunner



Joint Bookrunner